



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 09/08/2024 e foi publicado em 10/10/2024 na(s) folha(s) 16/17 da edição: Ano 17 - nº 29 do DJE.

JUÍZO DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PROCESSO Nº 0225962-67.2022.8.19.0001 - Recuperação Judicial de SORVETERIA 4D CARIOCA e TRIWAY  
COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. ADITAMENTO AO EDITAL do artigo 7º, § 2º da Lei nº  
11.101/2005, publicado às fls. 1.354, passado na forma abaixo: O Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a  
relação de credores publicada anteriormente contém erro material, devendo ser retificado o crédito inscrito em favor  
do Banco Bradesco S/A na Classe III, para que passe a constar o valor de R\$ 1.507.753,04, sendo o valor TOTAL da  
CLASSE III R\$ 3.527.553,56. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da  
publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar  
impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a  
legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os  
interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que este  
Douto Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Centro - Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de  
Janeiro/RJ, aos 08/08/2024. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e  
subscrovo. Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024

Cartório da 4<sup>a</sup> Vara Empresarial